



TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, bem como o Decreto Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 de maio de 2023, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, com fulcro Lei nº 14.133, de 2021.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, nos termos da Lei Delegada nº 005/2023.

Verifica-se que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2 Do Plano de Contratações Anual

1.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, de modo que a fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no documento de formalização de demanda – DFD/IRP, sendo elemento essencial para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Demonstra-se que a contratação será realizada por meio de ata de registro de preços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Do Prazo de Vigência da Ata

1.6 Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.7 Ressalta-se que as especificações do objeto poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos), no que couber.

1.8 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.10 O objeto que se pretende contratar se enquadra de forma contínua, sendo prestados de modo contínua pela sua essencialidade, visando o atendimento da necessidade da administração pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos ou entidade participantes, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

1.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei n.º 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal n.º 9.044/2021 c/c a Lei Delegada n.º 05, de 18 de abril de 2023:

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Delegada n.º 05, de 18 de abril de 2023.

2.2 No âmbito da ALICC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal nº 9.044/2021 c/c a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, destaca-se que:

2.10 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por igual período para garantir a continuidade da contratação, desde que seja demonstrado a vantajosidade da contratação.

- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.11 A aquisição do material gráfico visa incentivar, promover, divulgar e viabilizar ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal, no âmbito de atuação desta Prefeitura do Município de Maceió, a fim de atender a necessidade do funcionalismo desenvolvidos pelos órgãos da administração em ações sociais e de saúde, eventos e festividades do município.

2.12 A presente aquisição atenderá aos trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

2.13 Tal aquisição deve-se em virtude da necessidade de confecção de material gráfico para atender a todas as Secretarias e departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Maceió.

2.14 Os serviços de produção gráfica servirão ainda para o apoio na realização de capacitações, conferências, congressos, cursos, seminários, entre outros.

2.15 Neste sentido, para o exercício regular de suas atividades, os itens solicitados neste TR são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades administrativas desta Prefeitura.

2.16 O quantitativo estimado é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico apresentado nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade destas Secretarias, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

2.17 Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, haja vista que o bem/serviço é imprescindível para garantir a continuidade das atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Maceió, como também a atender ao usuário do serviço público.

2.18 Portanto, atesta-se que houve o mapeamento da necessidade, bem como a análise da melhor solução disponível no mercado, com fulcro no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 9.506 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

2.19 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.19.1 Atesta-se que a escolha pelo agrupamento dos itens em lotes visa garantir a efetividade e satisfação do conjunto específico do fornecimento, como também a redução de custos de gestão de contratos, primando pela melhor gestão contratual, não gerando restrição ao caráter competitivo da licitação pois esta visa atender ao interesse público, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, de acordo com a prática de mercado, nos termos do Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.19.2 Nessa mesma linha racional, verifica-se que o Acórdão nº 75681/2022 demonstra que há possibilidade jurídica no agrupamento dos itens, in verbis:

“ACÓRDÃO Nº 75681/2022-PLen1 Processo TCE-RJ nº 203.257-2/22 (Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins Plenário: 11/05/2022). Boletim Número 5 – Ano 3 – TCE/RJ. Licitação. Denúncia. Parcelamento do objeto. Poder discricionário. Vantajosidade. A definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar, na fase de planejamento, qual meio atende melhor ao interesse público,

demonstrando a vantajosidade da opção feita, bem como eventual prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala”.

- 2.19.3** Nesse diapasão, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, posto que consegue manter, de modo incontroverso, a continuidade dos fornecimentos com qualidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, pois o gerenciamento permanecerá todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Por conseguinte, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração pública no que concerne a entrega do objeto, pois haverá o controle de todas as informações sobre todo o fornecimento, atentando-se a prazos de execução.
- 2.19.4** Destarte, é elementar que ocorra a incidência harmônica e unitária do fornecimento por uma só empresa, a fim de garantir a incidência plena de economia de escala em toda a cadeia do atendimento no que concerne a efetividade do serviço dos custos operacionais para atender as necessidades dos órgãos participantes de modo proativo.
- 2.19.5** Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende, de forma objetiva, por meio das especificações usualmente empregadas em conformidade a prática de mercado.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2 Demonstra-se que são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, nos termos do Art. 144 da Lei 14133/2021.

3.1.3 Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com a prática de mercado, a fim de assegurar o resultado mais eficiente para administração pública.

3.1.4 Sendo considerado o ciclo de vida do bem de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.

3.1.5 O parcelamento do objeto será adotado quando:

- a) Verificar a viabilidade da divisão do objeto quando em lotes;
- b) O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- c) O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- d) A regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento.

3.1.6 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência

3.1.7 Da vedação de utilização de marca/objeto na execução do serviço

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência.

3.2 Da exigência de amostra

3.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, caso solicitado pela administração pública, a fim de aferir a compatibilidade do produto com o descritivo do edital.

3.2.2 A apresentação da amostra determinada do subitem anterior terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.2.3 A administração Pública poderá ser exigida amostras de todos os itens que compõem o anexo I deste Termo de Referência.

3.2.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.2.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.2.7 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, analisando se o produto atende com eficácia ao fim que se destina, sendo realizada a comparação de custo x benefício com a necessidade desta municipalidade. Sendo considerado, de forma objetiva, os requisitos positivados no edital e as amostras ofertadas.

3.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.2.9 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores

3.2.10 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3 Da exigência de carta de solidariedade

3.3.1 Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como previsto no contrato, a fim de garantir a efetividade da contratação

5 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço, por lote, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art 56 da Lei Federal 14133/2021. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ao passo que o licitante oferecerá o lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)** para todos os itens.

5.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

5.12 Dos Agentes Públicos

5.12.1 Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Pelo interesse da administração pública, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Demonstra-se que esta competência é discricionária para assegurar o resultado para administração, sendo determinado o sigilo do orçamento estimado da contratação.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do seu quantitativo registrado para cada item.

7.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 Ressalta-se que as secretarias deverão utilizar a minuta de formulário de utilização de ata, a fim de garantir o preenchimento dos requisitos de contratação.

7.5 Os objetos deverão ser entregues nos endereços descritos no anexo III do termo de referência, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

7.6 Os equipamentos deverão ser apresentados em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

7.7 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata.

7.8 Os itens do anexo I poderão ser personalizados de acordo com a necessidade do órgão participante, devendo a Arte inicial dos materiais ser encaminhada pelo órgão solicitante através de e-mails quando da emissão da Nota de Empenho/ordem de fornecimento, e estará sujeita a sua aprovação, para autorização da confecção e entrega do material.

7.9 Após o recebimento da arte inicial, a empresa vencedora deverá enviar a arte final para verificação da conformidade (layout, fonte, tamanho da letra), com o modelo a ser disponibilizada pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

7.10 Caso seja constatada alguma desconformidade com o solicitado, a arte final não será aprovada, sendo solicitada a correção no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da data da comunicação à empresa.

7.11 Após a aceitação da arte final, a Contratada deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e demais condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.12 A CONTRATANTE irá disponibilizar as artes para os itens que necessitarem de impressões/logotipo personalizados, quando da entrega à CONTRATADA da respectiva ordem de serviço, a fim de que a mesma confeccione os modelos de impressão final de acordo com a necessidade do órgão participante.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, após a aceitação da arte final, no endereço indicado no Anexo deste Termo de Referência.

8.2 O (s) objeto (s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.3 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

8.4 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

8.5 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8.6 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

a) Assinar a ARP/ instrumento de contrato ou outro documento equivalente em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

b) Em caso de ARP, atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato, quando couber;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- j) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- k) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, o qual será demonstrado no momento da contratação, visto que se trata de Ata de Registro de Preços.

10.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

11 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.1.1 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.1.2 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

12 DO REAJUSTAMENTO (NO CONTRATO)

12.1 Em caso de preços registrados na ARP, estes não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

12.1.1 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, bem como da Lei 14.133.2021.

12.2 Em caso de contratação por meio de instrumento de contrato periodicidade de reajuste do valor contratual será anual, utilizando-se o índice IPCA.

12.2.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

12.2.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

12.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

12.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) **PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- b) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial) da respectiva sede;
- c) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI -** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- f) **SOCIEDADE POR AÇÕES:** além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- g) **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

i) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

j) **COOPERATIVAS:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

k) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

l) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1 Qualificação técnico-operacional:

13.3.2 Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado.

13.3.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características similares ao que está sendo licitado, sendo a quantidade e prazo de 30% (trinta por cento) dos itens do objeto da licitação.

13.3.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.3.5 Declaração onde indique as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, no que couber;

13.3.6 De acordo com as exigências inerentes e específicas ao objeto, todos os licitantes devem atender a legislação vigente, conforme a prática de mercado exemplo de licença ou alvará sanitário, autorização de funcionamento junto a ANVISA, registro completo do produto na ANVISA, registro em conselhos de classe (técnico operacional e técnico profissional, no que couber);

13.3.7 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade; devendo constar o nome e o registro do responsável técnico, por ser pertinente ao objeto da contratação, apresentando sua certidão em plena validade, no momento da assinatura do Contrato, no que couber;

13.3.8 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.3.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.3.11 Prova de atendimento aos requisitos do objeto desta licitação, previstos na Lei 14.133.2021.

13.3.12 Qualificação técnico-profissional:

13.3.13 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica juntamente com sua Certidão de Acervo Técnico (CAT). Quando for o caso e necessário para demonstrar a qualificação técnica, de acordo com o objeto da licitação.

13.3.14 Entende-se para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

13.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

13.5.3 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

13.5.3.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

e.1). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

13.5.3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.5.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.5.3.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

13.5.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.5.3.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.5 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal e Trabalhista", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 13.4 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados. Aos demais licitantes é assegurado o direito de acesso aos dados do sistema.

13.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

13.5.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste item, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do da licitação.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 A vigência da contratação decorrente desta licitação observará os prazos e condições fixados neste Termo de Referência.

14.3 O adjudicatário ou o beneficiário com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados no edital e seus anexos.

14.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

14.7 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no edital e seus anexos, e autorizará a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação com vistas a obtenção de melhor preço conforme § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133-/2021.

15 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, se for o caso;

15.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, caso necessário;

15.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

15.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

16 Subcontratação

16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

17.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

17.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.)

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
 - 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

18.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

18.12 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

19 Garantia da contratação

19.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a pratica de mercado.

19.2 Da matriz de risco

19.2.1 Demonstra-se que não será elaborada a Matriz de alocação de riscos, haja vista que a contratação será realizada por meio de bem comum e usual de mercado, de forma que a matriz é importante para os contratos de grande vulto, cujo valor estimado acima de R\$ 200 milhões), bem como os contratos realizados sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nos termos da Lei 14.133/2021.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tendo sua eficácia a partir da data de assinatura, sendo realizada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

20.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

20.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ALICC, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

20.4 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

20.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados o quantitativo disponível para não prejudicar as atividades do órgão.

20.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, situada na Rua Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050.

20.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

20.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

20.9 Para efeito do disposto no subitem, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

21.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

21.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, através do e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

Maceió/AL, 09 de abril de 2024.

Camila Neves Lima Camelo

Coordenadora Geral de Planejamento - ALICC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo II para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>LOTE I - MATERIAL BLOCOS</u>	1	Bloco 100x01 - colado - formato: 08 x 21, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	43090
	2	Bloco 100x01 - colado - formato: 10 x 12, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	27040
	3	Bloco 100x01 - colado - formato: 15 x 21, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	57360
	4	Bloco 100x01 – colado - formato: 10 x 15, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	48452
	5	Bloco 100x01 - colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	23460

	6	Bloco 100x01 – numerado/picotado/colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	22890
	7	Bloco 100x01 – colado/picotado - formato: 20 x 10, tipo papel: off set 63g, cor: 2 cores ((Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	44850
	8	Bloco 100x01 – colado - formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	24950
	9	Bloco 100x01 – colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	24422
	10	Bloco 100x01 – numerado/picotado/colado - formato: 14,8x21cm, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	44470
	11	Bloco 50x01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 05 x 05 cor, frente/verso (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	12610
	12	Bloco 50x01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 01 x 01 - frente/verso (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	11870

	13	Bloco 50x02 - colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 90g, auto copiativo cor: 04 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	14149
	14	Bloco 50x02 - colado- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, auto copiativo. cor: 02 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	21990
	15	Bloco 50x02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	21870
	16	Bloco 50x02 – numerado/colado formato: 14,5 x 21, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	17570
	17	Bloco 50x02 colado/picotado – formato: 15 x 21 – papel off set 63g – cor: 02 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	24190
	18	Bloco 50x03- colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	11870
	19	Bloco 20x01 colado formato: 21 x14,5- tipo papel: off set 75g - cor: 4 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	11870
	20	Bloco em amare de capa dura 100x1, colado, formato 10x15, tipo papel; off set 63g, 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	24470

21	Bloco 50x2 medindo 10x15cm, 1ª via em papel off set 56g, 2ª via em papel super bond verde 50g, impressão 1x0 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	21630
22	Bloco 50x04 medindo 21,5x31cm, 1ª via em papel offset 56g, 2ª via em papel super bond verde 50g, 3ª via em papel super bond rosa 50g e 4ª via em papel-jornal 50g, impressão 1x0 (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	11770
23	Bloco 50x02 medindo 21,5x31cm, 1ª via em papel offset 75g, 2ª via papel super bond amarelo 50g, impressão 1x0 cor. (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	11770
24	Bloco 50x04 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 04 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	13270
25	Bloco 50x03 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 03 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	15270
26	Bloco 50x03- Notificação/ Auto de Infração, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon CB branco 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon CFB azul 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon CF verde 56 g (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	17850
27	Bloco 100x01 – colado - formato:1 via 15 x 21cm, 1x0 cor, tinta preta off-set 56g, ctp.1 via 15 x 21cm, 1 x 0 cor, tinta preta em papel jornal 50g intercalação (plano:1), guilhotina (tiragem mínima de 20 unidades)	und	11970

	28	Bloco 100x01 – colado, intercalação, guilhotina - formato: 21 x 15cm, tipo papel: off set 75g, cor: 1 x 0 (tiragem mínima de 20 unidades).	und	11970
	29	Bloco 100x01 – colado, intercalação, guilhotina - formato: 11 x 13cm, tipo papel: off set 75g, cor: 1 x 0, tinta preta em super bond azul (tiragem mínima de 20 unidades).	und	11970
	30	Bloco 100x01 – colado, guilhotina - formato: 10.5 x 15.5cm, tipo papel: off set 120g, cor: 1x0 (tiragem mínima de 20 unidades).	und	13270
	31	Bloco Receituário B (azul), em papel color plus 75g/m², medindo 20 x 10 cm, impressão em 01 (uma) cor (azul), em bloco com 50 (cinquenta) vias com canhoto, numeração**, serrilha, grampo e capa	und	16000
	32	Bloco 100x01 - colado - formato: 08 x 21, tipo papel: off set 75g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11895
	33	Bloco 100x01 - colado - formato: 10 x 12, tipo papel: off set 75g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11895
	34	Bloco 100x01 - colado - formato: 15 x 21, tipo papel: off set 75g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	12135

Documento assinado eletronicamente por CAMILLA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:56 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

	35	Bloco 100x01 – colado - formato: 10 x 15, tipo papel: off set 75g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11995
	36	Bloco 100x01 - colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 75g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11995
	37	Bloco 100x01 – numerado/picotado/colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 75g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11795
	38	Bloco 100x01 – colado/picotado - formato: 20 x 10, tipo papel: off set 75g, cor: 2 cores ((Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	12295
	39	Bloco 100x01 – colado - formato: 21 x 15, tipo papel: off set 75g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11795
	40	Bloco 100x01 – colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11770

	41	Bloco 100x01 – numerado/picotado/colado - formato: 14,8x21cm, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	21675
	42	Bloco 50x01 - colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 75g, cor: 05 x 05 cor, frente/verso (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11770
	43	Bloco 50x01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 01 x 01 - frente/verso (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	6770
	44	Bloco 50x02 - colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 56g, auto copiativo cor: 04 cores (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	6770
	45	Bloco 50x02 - colado- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, auto copiativo. cor: 02 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	21170
	46	Bloco 50x02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	21650

Documento assinado eletronicamente por CAMILLA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:56 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

	47	Bloco 50x02 – numerado/colado formato: 14,5 x 21, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 50 unidades). Catmat: 150593	und	16970
	48	Bloco 50x02 colado/picotado – formato: 15 x 21 – papel off set 63g – cor: 02 cores (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	19170
	49	Bloco 50x03- colado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 02 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11770
	50	Bloco 20x01 colado formato: 21 x14,5- tipo papel: off set 75g - cor: 4 cores (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	11770
Lote II - MATERIAL BLOCOS, TALÕES, FICHAS E TIMBRADOS	1	Bloco 50x03 - notificação / auto de infração/ numerado, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon cb branco 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon cfb azul 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon cf verde 56 g (tiragem mínima de 20 unidades).	und	13629
	2	Talões 20x29 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores brancas, amarelas e verdes, respectivamente (tamanho a4.)	und	11820

	3	Talões 15x22 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores branco, amarelo e verde, respectivamente. Contendo uma capa 07 x 15 em papel couche, contra capa 15 x 40 em papel couche. Com canhoto após o último auto em 02 vias com duas picotagem.	und	3170
	4	Talões 13x22 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores branco, amarelo e rosa, respectivamente. Contendo uma capa 07 x 13 em papel couche, contra capa 13x 40 em papel couche. Com canhoto após o último auto em 02 vias com duas picotagem.	und	9370
	5	Bloco em espiral plástico de capa dura 100x1, colado, formato 10x15, tipo papel; off set 75g miolo, 1 cor, capa papel: triplex 250g 4x0 cor (Tiragem mínima de 50 unidades). Catmat: 150593	und	37778
	6	Bloco - 50x2 - Prescrição Médica - 155x220mm, 1x0 cor, Tinta preta em Sincarbom CB 54g. 1 via 155x220mm, 4x0 cor, Tinta Escala em sincarbom CF ultima via 54g. Intercalação, Colado. (Tiragem mínima de 50 unidades).	und	211550
	7	Bloco - 50x2 Receituário 155x220mm, 1x0 cor, Tinta preta em Sincarbom CB 54g. 1 via 155x220mm, 4x0 cor, Tinta Escala em sincarbom CF ultima via 54g. Intercalação, Colado. (Tiragem mínima de 50 unidades).	und	223900
	8	Certificado confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel couchê 250g, tamanho A4, formato fechado 21,0x29,7cm. (tiragem mínima de 100 unidades) Catmat: 452478	und	36570

	9	Certificado formato A4 (21,0 x 29,7 cm), 4x1 cores, papel reciclado 240g, acabamento em clichê relevo seco. (tiragem mínima de 100 unidades) Catmat: 452478	und	31100
	10	Certificado confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel triplex 250g, 4x1cor, tamanho 220x305mm. (tiragem mínima de 100 unidades) Catmat: 452478	und	28390
	11	Papel timbrado branco A4, impressão em offset, com 4x0 cor, 90 gr, medindo aproximadamente 210mm X 297mm. (tiragem mínima de 1000 unidades) Catmat: 428788	und	88200
	12	Papel timbrado branco A4, impressão em offset, com 4x0 cor, 75 gr, medindo aproximadamente 210mm X 297mm. (tiragem mínima de 1000 unidades) Catmat: 428788	und	75200
	13	Papel timbrado em reciclato 90gr, com 4x0 cor, 75 gr, medindo aproximadamente 210mm X 297mm. (tiragem mínima de 1000 unidades) Catmat: 428788	und	72000
	14	Fichas - formato: 15 x 10 - papel off set 75g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 1.000 unidades) Catmat:	und	221980
	15	Fichas - formato: 15 x 10 - papel off set 90g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 1.000 unidades) Catmat:	und	744620

	16	Fichas - formato: 15 x 10 - papel off set 150g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades) Catmat:	und	202120
	17	Fichas - formato: 15 x 10 - papel off set 180g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades)	und	202120
	18	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 75g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 1000 unidades). Catmat: 237946	und	215620
	19	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 90g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 237946	und	210620
	20	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 150g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 237946	und	202620
	21	Ficha - formato: 21 x 15 - tipo papel: off set 180g - cor: 1 cor diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 237946	und	202620
	22	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 75g - cor: 4x0 cor – Frente e Verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 304474	und	233620

23	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 75g - cor: 1x1 cor – Frente e Verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 304474	Und	205620
24	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 75g - cor: 1x0 cor – Frente e Verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 304474	und	313620
25	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 90g - cor: 1x1 cor – Frente e Verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 304474	Und	203620
26	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 150g - cor: 1x1 cor – Frente e Verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 304474	und	203620
27	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 180g - cor: 4x4 cores – Frente e Verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 304474	Und	206820
28	Ficha - formato: 21 x 29,7 - Tamanho A4. Tipo papel: off set 180g - cor: 1x1 cor – Frente e Verso (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 304474	und	202620
29	Ficha- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 180g, cor: 2X2 cores, frente/verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 140341	Und	203620

	30	Ficha- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 180g, cor: 1X1 cor, frente/verso diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 140341	und	203620
	31	Fichas - 105x150mm, 1x1 cor, Tinta escala em Off-set 75g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	203620
	32	Fichas - 105x150mm, 1x1 cor, Tinta escala em Off-set 120g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	205620
	33	Folhas impressas em papel Off-set 75g, tamanho 22x32cm, 1x1 cores. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	210000
	34	Folha impressão gráfica, em Off-set 75g, tamanho 22x32cm, 4x1 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades).	und	209000
	35	Folha impressão gráfica, em Off-set 120g, 7cmx20cm, nas cores: verde, azul e vermelho. (tiragem mínima de 1.000 unidades).	Und	206000
	36	Ficha - 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	205620
	37	Ficha - 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 90g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	203620

	38	Ficha - 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 120g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	203620
	39	Ficha - 110x160mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 150g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	203600
	40	Ficha - 110x160mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	203620
Lote III - MATERIAL PANFLETOS, FOLDERS, CARTAZES, CALENDARIO, CARTILHA E AGENDAS	1	Panfletos Campanhas – 22x32cm, 4x4cores, tinta escala em papel couchê 150g, diversos modelos, (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 448070	Und	173515
	2	Panfleto em papel couchê 150g, 21 cm x 29,7cm, duas dobras, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	88100
	3	Panfletos Campanhas – 16x22cm, 4x4cores, tinta escala em papel couchê 150g, diversos modelos, (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 448070	Und	88500
	4	Panfleto em papel, couchê 150g, 14,7x20,8cm, impressão 4x4 cores. (tira-gem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	53800
	5	Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 18x12 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	48800
	6	Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 15x10 cm, 4x4 cores. (tira-gem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	57400

	7	Panfleteo em papel, couchê 115g, 21x30cm, impressão 4x4 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	41300
	8	Panfleteo em papel couchê brilhante 115g/m2, 18x12 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	32500
	9	Panfleteo em papel couchê brilhante 115g/m2, 10x21 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	34500
	10	Panfleteo em papel couchê brilhante 115g/m2, 15x15 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	25900
	11	Panfleteo em papel, couchê 115g, 15x21cm, impressão 4x4 cores. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 448070	Und	145800
	12	Panfleteo em papel, couchê 115g, 10x15cm, impressão 4x4 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	46200
	13	Panfletos Campanhas – 15x21cm, 4x4cores, tinta escala em papel couchê 115g, diversos modelos, (tiragem mínima de 2.000 unidades.) Catmat: 448070	Und	265000
	14	Panfletos Campanhas – 10x15cm, 4x4cores, tinta escala em papel couchê 115g, diversos modelos, (tiragem mínima de 2.000 unidades.) Catmat: 448070	und	33900
	15	Panfleteo em papel offset 120g, 21x30cm, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	32400
	16	Panfleteo em papel offset 75g, 15x21cm, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	36000

	17	Panflete em papel offset 75g, 10x15cm, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	32700
	18	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 150g, impressão 4x4, co-res, frente e verso (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	und	202800
	19	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 170g, impressão 4x4, co-res, frente e verso (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	Und	166000
	20	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 210g, impressão 4x4, co-res, frente e verso (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	und	48000
	21	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 210g, impressão 4x4, co-res, frente e verso, acabamento 02 dobras, laminação fosca e verniz localizado (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	Und	78500
	22	Folders Campanhas – 22x32cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 210g, dobra, diversos modelos, acabamento dobra (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	163700
	23	Folders Campanhas – 22x42cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 170g, 2 dobras, diversos modelos, (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	31900
	24	Folders Campanhas - 20x40cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche Fosco 150g. Pré-impressão CTP. Dobra automática= 2 paralelas, com laminação fosca e verniz localizado, prova digital, tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	28715
	25	Folders- 60x20cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche Fosco 150g. Pré-impressão CTP. Dobra automática= 2 paralelas, com laminação fosca e verniz localizado, prova digital, tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	33900

	26	Folders - 21x30cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Dobra automática= 2 paralelas, com laminação fosca e verniz localizado, prova digital, tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	37200
	27	Folder confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com pro-gramação em papel couchê liso 170 g, no formato fechado 30 x 20,5, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	40500
	28	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	9200
	29	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 170g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	15500
	30	Cartaz - formato: 30 x 44 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	6700
	31	Cartaz - formato: 30 x 44 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	10200
	32	Cartaz – 32x46cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 150g, diversos modelos (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	und	20600
	33	Cartaz – 32x46cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 170g, diversos modelos (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	9100
	34	Cartaz – 46x64cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 210g, diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	15000

	35	Cartaz – 46x64cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 150g, diversos modelos. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	23200
	36	Cartaz – 46x64cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 170g, diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	12400
	37	Cartilhas ilustradas livreto – tamanho: fechado 21x14,8cm, aberto: 21x29,6cm - cor: 4 cores. Quantidade de páginas: 44. Papel: capa couchê fosco = 120g/m. Miolo: 75g/m2. Cor: capa = 4x0. Miolo: 2x2 (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat:	Und	285500
	38	Cartilhas ilustradas - Capa: 4 pág. 210x300mm, 4x1 cores, tinta escala em papel couchê FSC 210g, miolo: 96 pág., 210x300mm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set FSC 75g, acabamento geral: alceamento automático, grampeado, dobra automática, laminação brilho, nº de lados 1(capa). Prova digital. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat:	und	82100
	39	Cartilha, ilustrativa, criação e impressão, 170g (capa) e 120g (miolo), papel couchê, em policromia, impressão 4x4 cores, frente e verso, medindo 14,5cmx20cm (fechada) com até 70 páginas, acabamento, grampo a cavalo. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat:	Und	235700
	40	Cartilha - 112 pgs - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 112 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	und	86700

	41	Cartilha - 124 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 114 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	Und	59500
	42	Cartilha - 110 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 110 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	und	57200
	43	Cartilha - 210 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 210 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	Und	61201
	44	Cartilha - 206 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 206 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	und	56201

45	Cartilha - 222 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 208 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	Und	15201
46	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, conter calendário de feriados nacionais e as páginas destinadas ao planejamento do corrente ano / Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, cor a defini-r. Catmat: 150050	und	12200
47	Agenda 196 paginas 200x140mm, capa dura em papel paraná e revestido em papel couchê 115g, 4x0 cor, miolo 180 páginas, 1x1 cor, tinta escala em papel off set 75g, 12 divisões em papel couchê 115g 4x4 cores, 4 páginas em papel couchê 115g 4x4 cores, acabamento: c/wire-o, furo quadrado, laminação fosca =1 lado (base), verniz uv brilho localizado=2 lados =50 lados lâminas. Prova digital	Und	11927
48	Agenda - Wireon-Agenda 150x210mm - 376 pág.- capa: 300x420mm, Capa dura em papel paraná e revestido em papel couchê 150g sob impressão 4x0. miolo divisão: 24 pags, 150x210mm, 4x4 cores, tinta escala em cou-chê fosco FSC 170g. miolo: 352 pags, 150x210mm, 4x4 cores, tinta escala em off-set FSC 75g. Acabamento geral: c/Wire-o, furo quadrado, laminação fosca = 2 lados, verniz uv brilho localizado=2 lados =50 lados lâminas, cli-chê relevo seco. (Com diagramação e arte final,	und	10148

		Conteúdo a ser fornecido). Prova digital.		
	49	Caderno Espiral 200 folhas - TAM. 200x275mm, capa papel triplex 350g, 4x0 cor, miolo divisão matérias 10 folhas em papel offset 63g, 4x4 cores, miolo pautas 190 folhas em papel offset 63g, 1x1 cor, acabamento: Espiral em aço revestido preto, plastificação Brilho capa.	Und	15334
	50	Jornal Impresso – 16 págs, 12 publicações anuais, com tiragem mensal de 2.000 unidades. Relacionamento com o público com o objetivo de divulgar as ações do órgão-papel couchê brilho 04 cores, formato 42x29,7cm, 115g dobrado, alceado automático. Catmat:	und	45500
	51	Jornal Bimestral- 24 págs. com 6 edições, tam. aberto 30x42cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 150g, acabamento: dobrado, alceamento aut., grampo, prova digital. (tiragem mínima de 3.500 unidades).	Und	25880
	52	Calendário, tamanho A4, 297x210mm – 4X0 colorido, bloco com 12 meses, dobra, colado e serrilhado. Catmat: 452361	und	10890
	53	Calendário de Mesa no Wire-o - com 12 lâminas = 24 páginas, base: 210x400mm, 4x0cor, tinta escala em papel triplex fsc 350g, lâminas: 24 páginas, 150x210mm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 210g, acabamento: dobra, c/wire-o, furo quadrado, laminação fosca e verniz localizado.	Und	6518

	54	Calendário de Mesa no Wire-o - com 12 lâminas = 24 páginas, base: 210x400mm, 4x0cor, tinta escala em papel triplex fsc 250g, lâminas: 24 páginas, 150x210mm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado 1500g, acabamento: dobra, espiral plástico reciclado.	und	4977
Lote IV - MATERIAL PASTAS, CAPAS, CARTÕES E ENVELOPES	1	Pasta com bolso em papel reciclado 240g, cor 4x0. Medindo 41x46cm (aberto). Bolso sem impressão medindo 10x20, com corte e faca especial (tiragem mínima de 250 unidades). Catmat: 350987	Und	54830
	2	Pasta com Bolso – plano 1: 316x458mm, 4x0cor, tinta escala em papel couchê 300g, plano 2: 160x220mm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 210g. Prova digital, faca especial, corte e vinco, (planos: 1 e 2), Laminação fosca e Verniz UV brilho Localizado. (tiragem mínima de 250 unidades)	und	53550
	3	Pasta com Bolso – plano 1: 320x460mm, 4x0cor, tinta escala em papel triplex 300g, plano 2: 160x220mm, 4x0 cor, tinta escala em papel triplex 300g. Prova digital, faca especial, corte e vinco, (planos: 1 e 2), Laminação fosca e Verniz UV brilho Localizado. (tiragem mínima de 250 unidades)	Und	50500
	4	Pasta com orelha – 31x46cm, 4x0 cor, tinta preta em triplex 250g. Ctp. Guilhotina, corte e vinco, dobra, plastificação brilho . (tiragem mínima de 1000 unidades)	und	41500
	5	Pasta com orelha – 32,4x45,6cm, 4x0 cor, tinta preta em papel couchê 250g. Ctp. Guilhotina, corte e vinco, dobra, laminação fosca e verniz localizado. (tiragem mínima de 1000 unidades)	Und	16700
	6	Pasta de prontuário médico – 31 x 46cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 180g. Ctp. Guilhotina, dobra. (tiragem mínima de 2000 unidades)	und	17500
	7	Pasta de prontuário médico com orelha – 32x46cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 240g. Ctp. Guilhotina, dobra. (tiragem mínima de 2000 unidades)	Und	17500

	8	Pasta – 32 x 46cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 240g. Ctp. Guilhotina, dobra. (tiragem mínima de 2000 unidades)	und	16710
	9	Pasta + Bloco - tamanho 46x32cm aberta, papel reciclado 250g, 4x0 cores, com bolso interno corte especial 4x0 cores, faca especial, plastificação brilho, fechamento com dois elásticos. Contendo um bloco com 25 folhas de papel reciclato 75g, tamanho 21 x 15 cm, 1x0 cor, colado. (tiragem mínima de 500 unidades)	Und	42800
	10	Capas com Bolso, tam. 333x480mm, 1x0 cor, papel offset 240g, com bolso interno tam. 225x90mm, com 1 dobra e corte e vinco. (tiragem mínima de 500 unidades)	und	15600
	11	Capas 33x50cm, 1x0 cor, Tinta Preta em papel cartolina 250g. Dobra, diversos modelos e cores. (tiragem mínima de 1000 unidades)	Und	19500
	12	Capas de processo 31x46cm, 1x0 cor, Tinta Preta em papel off set 180g. Dobra, diversos modelos. (tiragem mínima de 1000 unidades)	und	16200
	13	Capas de processo 31x46cm, 1x0 cor, Tinta Preta em papel off set 240g. Dobra, diversos modelos e cores. (tiragem mínima de 1000 unidades)	Und	7500
	14	Convite - em papel couchê 170g, 15x21 cm - 4x0 cores – (tiragem mínima de 50 unidades.) Catmat: 446260	und	8344
	15	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x 10,0 cm, 4/0 cores, com envelope papel oxford 250 g. (tiragem mínima de 50 unidades) Catmat: 369198	Und	6154
	16	Convites – 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê fosco 210g, acabamento em verniz localizado, com envelope 16x22cm em papel off-set 90gr cor única. (tiragem mínima de 50 unidades)	und	8250

	17	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x 20,0 cm, 4/4 cores, acabamento dobra com envelope papel oxford 250 g. (tiragem mínima de 50 unidades) Catmat: 369198	Und	6950
	18	Convites – 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel triplex supremo 250g, acabamento em verniz total, com envelope 16x22cm em papel off-set 120gr cor única a ser escolhido. (tiragem mínima de 100 unidades)	und	8200
	19	Crachá em papel couchê 250g, com cordão, tamanho, tamanho 10x15cm. (tiragem mínima de 200 unidades) Catmat:	Und	22100
	20	Crachá para Eventos - tam. 10x16cm, 4x0cor, tinta escala em papel triplex 300g, acabamento plastificação brilho com furo e cordão. (tiragem mínima de 100 unidades)	und	23470
	21	Cartão de imunização- formato: 11x07, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso (tiragem mínima de 5.000 unidades) Catmat:	Und	559500
	22	Cartão - formato: 11x16, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades) Catmat:	und	17500
	23	Cartão - formato: 11x16, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades) Catmat:	Und	12500
	24	Cartão - formato: 15x21, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	und	15500
	25	Cartão - formato: 15x21, tipo papel: off set 240g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	Und	15500

	26	Cartão - formato: 105x150mm, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	und	12800
	27	Cartão - formato: 105x150mm, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	Und	15000
	28	Cartão de Nominata - 100x150mm, 4 cores, off-set FSC 240g. laminação fosca=1 lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s) (tiragem mínima de 1.000 unidades)	und	12500
	29	Cartão de Visitas - tam. 50x90mm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 300g, acabamento: laminação fosca=2 lados, verniz UV brilho Localizado=1 lado, diversos modelos. Prova Digital. (tiragem mínima de 500 unidades)	Und	83100
	30	Cartões - tam. 50x90mm, 4x1 cores, tinta escala em papel triplex 250g, acabamento: plastificação brilho frente, diversos modelos. Prova Digital. (tiragem mínima de 500 unidades)	und	7500
	31	Cartão - da Criança Feminina - Entrega Fracionada - 295x315mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 240g. (tiragem mínima de 2.000 unidades)	Und	6500
	32	Cartão - da Criança Masculina - Entrega Fracionada - 295x315mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 240g. (tiragem mínima de 2.000 unidades)	und	6500
	33	Cartão da Gestante: 23x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 240g, dobra.	Und	1500
	34	Cédulas de votação - formato: 14 x 10 cm, tipo de papel: couche fosco 180g, cor: 4 cores (tiragem mínima de 500 unidades)	und	11500

	35	Envelope branco grande formato: 31x41, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	75800
	36	Envelope ouro grande formato: 31x41, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	56500
	37	Envelope branco grande formato: 24 x 34, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	78310
	38	Envelope ouro grande – formato: 24 x 34 – tipo papel: off set 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	55500
	39	Envelope grande kraft – formato: 24 x 34 – tipo papel: kraft 90g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	61200
	40	Envelope branco grande formato: 26 x 36, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	65460
	41	Envelope ouro grande formato: 26 x 36, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	55960
	42	Envelope grande kraft – formato: 26 x 36 – tipo papel: kraft 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	48500
	43	Envelope ouro ofício formato: 11,4 x 23, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem: 1.000 unds pedido mínimo.	Und	61400
	44	Envelope branco ofício – formato: 11,4 x 23 – tipo papel: off set 75g – cor: 1 cor – tiragem 1.000 unds. Pedido mínimo.	und	66800

	45	Envelope médio kraft – formato: 18,5 x 25 – tipo papel: kraft 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	62600
	46	Envelope ouro medio – formato: 18,5 x 25 – tipo papel: off set 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	53400
	47	Envelope branco médio formato: 18,5 x 25, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	54600
	48	Envelopes - 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala em papel off-set reciclato 150g. Colagem, corte/vinco, faca especial, corte e vinco.	und	45700
	49	Envelopes - 26x36cm, 4x0 cores, tinta escala em papel off-set reciclato 150g. Colagem, corte/vinco, faca especial, corte e vinco.	Und	45900
	50	Envelopes - 12x23cm, 4x0 cores, tinta escala em papel off-set reciclato 120g. Colagem, corte/vinco, faca especial, corte e vinco.	und	45700
Lote V - MATERIAL LEQUES, BANDEIROLAS, ADESIVOS E SACOLAS	1	Bandeirolas 4x4 cor, no papel couche brilho 115g, 16x23cm, com faca especial, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades).	Und	103000
	2	Bandeirolas 4x4 cor, no papel off set 90g, 16x24cm, com faca especial, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades).	und	42700
	3	Leques tipo abano, formato: 21cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². 4x4 cores, faca especial. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	150400
	4	Leques tipo abano, formato: 22x24cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². 4x4 cores, faca especial. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	130300

5	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 35x25, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades).	Und	14500
6	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 25x35, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades).	und	13950
7	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 45x35, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades)	Und	11150
8	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 55x45, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades)	und	10050
9	Saco - em papel Kraft ou papel natural; para acondicionamento de pequenos objetos e insumos com medidas aproximadas de 36 de altura x32 cm de largura e 18cm de fundo com frente personalizado de ambos os lados em até 4 cores - fardo com 100.	Und	9010
10	Saco - em papel reciclado 150g, para acondicionamento de pequenos objetos e insumos com medidas aproximadas de 36 de altura x32 cm de largura e 18cm de fundo com frente personalizado de ambos os lados em até 4 cores - fardo com 100.	und	8642
11	Adesivo 10x10 cm. Papel adesivo, sem brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Und	121200
12	Adesivo 10x20 cm. Papel adesivo, com brilho. Impressão 4x0 cores com corte especial (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	111750
13	Adesivo 19,5x23,3cm. Papel adesivo. Com brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Und	28100

	14	Adesivo 17x22,5cm. Papel adesivo. Com brilho. Impressão 4x0 cores (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	24750
	15	Adesivo 21x29,5cm. Papel adesivo, sem brilho, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Und	28000
	16	Adesivo 22x32cm. Papel adesivo, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	170950
	17	Adesivo 20x20cm. Papel adesivo, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Und	21250
	18	Adesivo 20x20cm. Papel adesivo, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	21250
	19	Adesivo 21x30cm. Papel BOPP, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 126276	Und	23000
	20	Adesivo 16x22cm. Papel BOPP, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 126276	und	26700
Lote VI - CADERNETA, CARTÃO, FICHA E FOLDER	1	Caderneta de Vacinação de Jovens e Adultos – Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 21x29,5cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 5 cores, frente e verso. Conforme modelo em anexo	und	300000
	2	Cartão de Vacinação da Criança - Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 21x29,5cm, com 2 dobras, vincado. Impressão em várias cores, frente e verso. Conforme modelo em anexo	und	100000

	3	Cartão de vacinação contra a COVID -19 – Adolescentes e Adultos Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 22x7cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 5 cores, frente e verso. Conforme modelo em anexo	und	200000
	4	Cartão de vacinação contra a COVID - 19 – Infantil Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 22x7cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em várias cores, frente e verso. Conforme modelo em anexo	und	60000
	5	Ficha de registro do vacinado – descrição: impressão em off set, papel 75 g/m2. cor: 1x0. formato: 21 cm (l) x 29,7 cm (a). frente.	und	100000
	6	Folder Vacinar é Proteger – calendário de vacinação da criança - Descrição: papel couchê brilhoso, 150 g/m2, policromia (cor: 4x4). Formato aberto: 29,7 cm (l) x 21 cm (a). Formato fechado: 9,9 cm (l) x 21 cm (a). Acabamento: duas dobras.	und	50000
	7	Folder vacinar é proteger – calendário de vacinação do adolescente, adulto e idoso - Descrição: papel couchê brilhoso, 150 g/m2, policromia (cor: 4x4). Formato aberto: 29,7 cm (l) x 21 cm (a). Formato fechado: 9,9 cm (l) x 21 cm (a). Acabamento: duas dobras.	und	50000

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE	Item		Objeto:		FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.																									
			Número Processo :	6700.85702.2023																										
			Unidade de Medida	Órgão Gerenciador											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL															
Descrição	ARSER / ALICC	SMG / SEGOV	GVP	SMCI / CGM	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES / ALURB	COMARHP	IPREV	FMAC	GP / GABCIVIL	PGM	SEDET / SEMURB	SEMAS / SEMDES	SEMEC / SEFAZ	SEMINFRA	SEMSCS / SEMSC	SEMTABES / SEMTES	SEMTEL / SEMTUR	SEMESP	SEMHAB	SEMAPA	SEMUC	SEMAEMI	SIMA / ILUMINA	SMS	SMTT / DMTT		

10/04/2024 às 09:21:49.

LOTE I - MATER IAL BLOCO S	1	Bloco 100x01 - colado - formato: 08 x 21, tipo papel: off set 63g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	20	0	39760	0	0	100	0	0	1560	100	43090		
				1500	0	0	500	0	0	0	0	200	0	0	0	40	0	24000	0	0	100	0	0	600		100	
				1500	0	0	500	0	0	0	0	5000	0	0	0	20	0	24000	2000	0	100	0	500	0		23640	100
				1500	0	0	500	0	0	500	50	0	0	0	0	20	0	39992	0	1500	0	0	0	1440		100	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0</						

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

	5	Bloco 100x01 - colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	500	0	0	500	500	0	0	0	0	20	0	20000	0	0	0			0	0	100	0	0	240	100	23460	
	6	Bloco 100x01 – numerado/picotado/colado - formato: 10,5 x 7,5, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	1500	0	0	500	0	0	500	50	0	0	0	0	20	0	20000	0	0	0			0	0	100	0	0	0	120	100	22890
	7	Bloco 100x01 – colado/picotado - formato: 20 x 10, tipo papel: off set 63g, cor: 2 cores ((Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	500	0	0	0	500	0	0	0	0	20	0	39760	0	1500	0			0	750	100	0	0	0	120	100	44850
	8	Bloco 100x01 – colado - formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	Und	1500	0	0	500	0	100	0	50	0	0	0	0	20	0	20000	0	1000	0			0	500	100	0	0	0	1080	100	24950

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 967061-0 em 10/02/2024 às 09:24:49.

	9	Bloco 100x01 – colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	500	0	100	0	50	0	0	0	0	20	0	20000	0	1000	0			0	500	100	0	0	0	552	100	24422
	10	Bloco 100x01 – numerado/picotado/colado - formato: 14,8x21cm, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	500	0	0	500	50	0	0	0	0	20	0	39760	0	1000	0			200	500	100	0	0	0	240	100	44470
	11	Bloco 50x01 - colado-formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, cor: 05 x 05 cor, frente/verso (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	500	50	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0			0	0	100	0	0	0	360	100	12610
	12	Bloco 50x01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 01 x 01 - frente/verso (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0			0	0	100	0	0	0	120	100	11870

	13	Bloco 50x02 - colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 90g, auto copiativo cor: 04 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	1500	0			0	750	100	0	0	0	149	100	14149
	14	Bloco 50x02 - colado- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, auto copiativo. cor: 02 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19400	0	0	0			0	0	100	0	0	0	840	100	21990
	15	Bloco 50x02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19880	0	0	0			0	0	100	0	0	0	240	100	21870
	16	Bloco 50x02 – numerado/colado formato: 14,5 x 21, tipo papel: autocopiativo, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15200	0	0	0			0	0	100	0	0	0	120	100	17570

[illegible]

[illegible]

	24	Bloco 50x04 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 04 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	1000	0			0	500	0	0	0	0	120	100	13270
	25	Bloco 50x03 colado/picotado/grampeado/numerado – formato: 21 x 30 – papel off set 63g – cor: 03 cores (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	2000	0			0	1000	500	0	0	0	120	100	15270
	26	Bloco 50x03- Notificação/ Auto de Infração, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon CB branco 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon CFB azul 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon CF verde 56 g (Tiragem mínima de 20 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	3000	0			0	1500	500	0	0	0	1200	100	17850

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

	27	Bloco 100x01 – colado - formato:1 via 15 x 21cm, 1x0 cor, tinta preta off-set 56g, ctp.1 via 15 x 21cm, 1 x 0 cor, tinta preta em papel jornal 50g intercalação (plano:1), guilhotina (tiragem mínima de 20 unidades)	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0				0	0	200	0	0	0	120	100	11970
	28	Bloco 100x01 – colado, intercalação, guilhotina - formato: 21 x 15cm, tipo papel: off set 75g, cor: 1 x 0 (tiragem mínima de 20 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0				0	0	200	0	0	0	120	100	11970
	29	Bloco 100x01 – colado, intercalação, guilhotina - formato: 11 x 13cm, tipo papel: off set 75g, cor: 1 x 0, tinta preta em super bond azul (tiragem mínima de 20 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0				0	0	200	0	0	0	120	100	11970
	30	Bloco 100x01 – colado, guilhotina - formato: 10.5 x 15.5cm, tipo papel: off set 120g, cor: 1x0 (tiragem mínima de 20 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	1000	0	0				0	500	0	0	0	0	120	100	13270

31	Bloco Receituário B (azul), em papel color plus 75g/m², medindo 20 x 10 cm, impressão em 01 (uma) cor (azul), em bloco com 50 (cinquenta) vias com canhoto, numeração**, serrilha, grampo e capa	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	14400	100	16000		
			1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	100	0	0	120	100	11895	
			1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	100	0	0	0	120	100	11895
			1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	100	0	0	0	360	100	12135
32	Bloco 100x01 - colado - formato: 08 x 21, tipo papel: off set 75g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	100	0	0	0	120	100	11895	
33	Bloco 100x01 - colado - formato: 10 x 12, tipo papel: off set 75g, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	100	0	0	0	120	100	11895	
34	Bloco 100x01 - colado - formato: 15 x 21, tipo papel: off set 75g, cor: 1 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	100	0	0	0	360	100	12135	

[illegible]

[illegible]

	43	Bloco 50x01 - colado - formato: 21 x 30 - tipo papel: off set: 63g - cor: 01 x 01 - frente/verso (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	120	100	6770
	44	Bloco 50x02 - colado - formato: 21 x 29,7, tipo papel: off set 56g, auto copiativo cor: 04 cores (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	120	100	6770
	45	Bloco 50x02 - colado- formato: 21 x 15, tipo papel: off set 63g, auto copiativo. cor: 02 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	19400	0	0	0			0	0	0	0	0	0	120	100	21170
	46	Bloco 50x02- colado/numerado- formato: 21 x 30, tipo papel: off set 63g, auto copiativo, cor: 01 cor (Tiragem mínima de 25 unidades). Catmat: 150593	und	1500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	19880	0	0	0			0	0	0	0	0	0	120	100	21650

[illegible]

Lote II	1	Bloco 50x03 - notificação / auto de infração/ numerado, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon cb branco 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon cfb azul 56 g, 1 via 31x31cm, 1x0 cor, em simcarbon cf verde 56 g (tiragem mínima de 20 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0			0	0	500	0	0	0	1229	300	13629
	2	Talões 20x29 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores brancas, amarelas e verdes, respectivamente (tamanho a4.)	und	1500	0	0	0	0	0	0	500	100	0	0	0	0	0	0	400	2000	0	2000	500			0	1000	500	0	0	0	0	1320	2000	11820
	3	Talões 15x22 - cada talão contém 150 folhas carbonadas, formando 50 autos com três vias, nas cores branco, amarelo e verde, respectivamente. Contendo uma capa 07 x 15 em papel couche, contra capa 15 x 40 em papel couche. Com canhoto após o último auto em	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	500	0	0	0	120	1000	3170	

[illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por CAMILLA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 0:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	34	Folha impressão gráfica, em Off-set 75g, tamanho 22x32cm, 4x1 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades).	und	1500	500	0	3000	0	0	0	1000	0	0	0	0	2000	0	200000	0	0	0	0	0	0	0	1000	209000
	35	Folha impressão gráfica, em Off-set 120g, 7cmx20cm, nas cores: verde, azul e vermelho. (tiragem mínima de 1.000 unidades).	Und	1500	500	0	3000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	200000	0	0	0	0	0	0	0	0	206000
	36	Ficha - 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	200000	0	0	0	0	0	0	120	2000	205620
	37	Ficha - 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 90g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	1500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	200000	0	0	0	0	0	0	120	0	203620
	38	Ficha - 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 120g. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	200000	0	0	0	0	0	0	120	0	203620

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 09/04/2024 às 09:24:40

[illegible]

	4	Panfleto em papel, couchê 150g, 14,7x20,8cm, impressão 4x4 cores. (tira-gem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	0	0	0	300	1000	0	0	0	0	20000	4000	4000	0			2000	2000	5000	0	0	2000	12000	0	53800
	5	Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 18x12 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	2000	0	0	300	2000	0	0	0	0	28000	3000	0	0			0	0	5000	0	0	0	6000	1000	48800
	6	Panfleto em papel couchê brilhante 150g/m2, 15x10 cm, 4x4 cores. (tira-gem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	2000	0	0	300	1000	0	0	0	0	45600	0	0	0			2000	0	5000	0	0	0	0	0	57400
	7	Panfleto em papel, couchê 115g, 21x30cm, impressão 4x4 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	2000	0	0	300	1000	0	0	0	0	24000	0	5000	0			0	2500	5000	0	0	0	0	0	41300
	8	Panfleto em papel couchê brilhante 115g/m2, 18x12 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	2000	0	0	0	1000	0	0	0	0	20000	0	0	0			2000	0	5000	0	0	0	0	1000	32500

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 09/04/2024 às 09:24:40

	9	Panfleto em papel couchê brilhante 115g/m2, 10x21 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	2000	0	0	0	1000	0	1000	0	0	0	0	20000	3000	0	0			0	0	5000	0	0	0	0	1000	34500
	10	Panfleto em papel couchê brilhante 115g/m2, 15x15 cm, 4x4 cores. (tira-gem: 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	20000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	2400	1000	25900
	11	Panfleto em papel, couchê 115g, 15x21cm, impressão 4x4 cores. (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	0	0	0	0	300	100000	0	0	0	0	0	20000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	24000	0	14580
	12	Panfleto em papel, couchê 115g, 10x15cm, impressão 4x4 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	0	0	0	0	500	1000	0	0	0	0	0	20000	4000	0	0			0	0	0	0	0	0	19200	0	46200
	13	Panfletos Campanhas – 15x21cm, 4x4cores, tinta escala em papel couchê 115g, diversos modelos, (tiragem mínima de 2.000 unidades.) Catmat: 448070	Und	1500	0	0	0	0	0	0	500	100000	0	0	0	0	0	20000	5000	0	6000			4000	0	0	80000	0	0	48000	0	26500

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:22:19.

	14	Panfletos Campanhas – 10x15cm, 4x4cores, tinta escala em papel couchê 115g, diversos modelos, (tiragem mínima de 2.000 unidades.) Catmat: 448070	und	1500	0	0	0	0	0	0	400	2000	0	0	0	0	0	0	20000	6000	0	0			4000	0	0	0	0	0	0	0	33900
	15	Panfleto em papel offset 120g, 21x30cm, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	500	0	0	0	0	0	1000	1000	0	0	0	0	0	0	20000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	8400	0	32400
	16	Panfleto em papel offset 75g, 15x21cm, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	500	0	0	2000	0	0	0	1000	1000	0	0	0	0	0	20000	0	0	0			0	0	10000	0	0	0	0	36000	
	17	Panfleto em papel offset 75g, 10x15cm, impressão 4x4 cores (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	500	0	0	2000	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	20000	0	3000	0			2000	1500	0	0	0	0	1200	0	32700
	18	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 150g, impressão 4x4, co-res, frente e verso (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	und	1500	0	0	0	4000	0	0	0	1000	2000	0	0	0	0	0	20000	8000	15000	0			4000	7500	0	0	0	0	2000	136800	1000

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

OR Mat. 967061-0 em 09/06/2024 às 09:24:49.	19	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 170g, impressão 4x4, co-res, frente e verso (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	Und	1500	0	0	4000	0	0	2000	2000	0	0	0	0	0	27600	7000	10000	0			4000	2500	0	100000	0	2000	2400	1000	166000
	20	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 210g, impressão 4x4, co-res, frente e verso (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	und	1500	0	0	4000	0	0	500	2000	0	0	0	0	2000	0	8000	5000	0			4000	0	0	0	0	0	0	1000	48000
	21	Folder- formato 29,7x21cm - tipo papel couchê 210g, impressão 4x4, co-res, acabamento 02 dobras, laminação fosca e verniz localizado (tiragem mínima de 2.000 unidades). Catmat: 370322	Und	1500	0	0	4000	0	0	2000	2000	0	0	0	0	0	20000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	48000	1000	78500
	22	Folders Campanhas – 22x32cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 210g, dobra, diversos modelos, acabamento dobra (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	0	0	0	1000	1000	0	0	0	0	0	20000	4000	0	0			0	0	0	0	0	2000	133200	1000	163700

	23	Folders Campanhas – 22x42cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê 170g, 2 dobras, diversos modelos, (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	0	0	0	1000	1000	0	0	0	0	1000	0	20000	0	0	0			2000	0	0	0	0	2000	2400	1000	31900
	24	Folders Campanhas - 20x40cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche Fosco 150g. Pré-impressão CTP. Dobra automática= 2 paralelas, com laminação fosca e verniz localizado, prova digital, tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	0	0	0	2000	1000	0	0	15	0	0	0	20000	0	0	0			2000	0	0	0	0	0	1200	1000	28715
	25	Folders- 60x20cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche Fosco 150g. Pré-impressão CTP. Dobra automática= 2 paralelas, com laminação fosca e verniz localizado, prova digital, tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	2000	0	0	3000	1000	0	0	0	0	1000	0	20000	0	0	0			2000	0	0	0	0	0	2400	1000	33900

	26	Folders - 21x30cm, 4x4 cores, tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Dobra automática= 2 paralelas, com laminação fosca e verniz localizado, prova digital, tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	und	1500	0	0	2000	0	0	2000	1000	0	0	0	0	1000	0	20000	0	5000	0			0	2500	0	0	0	0	1200	1000	37200
	27	Folder confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com pro-gramação em papel couchê liso 170 g, no formato fechado 30 x 20,5, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 448070	Und	1500	0	0	0	0	0	2000	1000	0	0	0	0	0	0	18800	0	10000	0			0	5000	0	0	0	0	1200	1000	40500
	28	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	1500	0	0	0	0	0	1000	500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0			2000	0	0	0	0	500	1200	500	9200
	29	Cartaz - formato: 22 x 38 - tipo papel: couchê 170g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	1500	0	0	0	0	0	1000	1000	0	0	0	0	0	0	2000	4000	0	0			4000	0	0	0	0	1000	0	1000	15500

	30	Cartaz - formato: 30 x 44 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	1500	0	0	0	0	0	0	500	500	0	0	0	0	0	500	0			0	0	0	0	0	0	1200	500	6700
	31	Cartaz - formato: 30 x 44 - tipo papel: couchê 150g - cor: 4 cor (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	1500	0	0	0	0	0	0	500	1000	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	1200	1000	10200
	32	Cartaz – 32x46cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 150g, diversos modelos (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	und	1500	0	0	0	0	0	0	700	10000	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	2400	1000	20600
	33	Cartaz – 32x46cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 170g, diversos modelos (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	1500	0	0	0	0	0	0	600	1000	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	1000	9100
	34	Cartaz – 46x64cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 210g, diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	1500	0	0	0	0	0	0	1000	500	0	0	0	0	0	0	0			1500	0	0	0	0	0	0	6000	500

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:22:19.

	35	Cartaz – 46x64cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 150g, diversos modelos. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 54836	Und	1500	0	0	0	0	0	500	1000	0	0	0	0	0	0	2000	2000	0	0			2000	0	0	0	0	0	0	13200	1000	23200
	36	Cartaz – 46x64cm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 170g, diversos modelos. (tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 54836	und	1500	0	0	0	0	0	1000	500	0	0	0	0	500	0	2000	2000	0	0			0	0	0	0	0	0	0	3900	1000	12400
	37	Cartilhas ilustradas livreto – tamanho: fechado 21x14,8cm, aberto: 21x29,6cm - cor: 4 cores. Quantidade de páginas: 44. Papel: capa couchê fosco = 120g/m. Miolo: 75g/m2. Cor: capa = 4x0. Miolo: 2x2 (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat:	Und	1500	0	0	2000	0	0	2000	1000	0	0	0	0	1000	0	227800	5000	0	0			5000	0	0	0	0	0	0	40200	0	285500

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 09/04/2024 às 09:24:49.

	38	Cartilhas ilustradas - Capa: 4 pág. 210x300mm, 4x1 cores, tinta escala em papel couchê FSC 210g, miolo: 96 pág., 210x300mm, 4x4 cores, tinta esca-la em papel off-set FSC 75g, acabamento geral: alceamento automático, grampeado, dobra automática, laminação brilho, nº de lados 1(capa). Prova digital. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat:	und	1500	0	0	2000	0	0	3000	1000	0	0	0	0	0	20000	3000	0	0			5000	0	0	0	0	0	45600	1000	82100	
	39	Cartilha, ilustrativa, criação e impressão, 170g (capa) e 120g (miolo), papel couchê, em policromia, impressão 4x4 cores, frente e verso, medindo 14,5cmx20cm (fechada) com até 70 páginas, acabamento, grampo a cavalo. (tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat:	Und	1500	0	0	2000	0	0	2000	1000	0	0	0	0	1000	0	192000	4000	0	0			0	0	0	0	0	0	31200	1000	235700

	40	Cartilha - 112 pgs - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 112 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	und	1500	0	0	0	0	0	0	3000	1000	0	0	0	0	0	0	0	50000	2000	0	0			5005	0	0	0	0	0	24000	200	86700
	41	Cartilha - 124 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 114 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa).	Und	1500	0	0	0	0	0	0	3000	500	0	0	0	0	0	300	0	50000	4000	0	0			0	0	0	0	0	0	0	200	59500

[illegible]

	43	Cartilha - 210 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 210 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa). (diagramação e arte gráfica feita pela contratada, conteúdo a ser fornecido pela contratante em word e powerpoint.)	Und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50000	2000	0	0			0005	0	0	0	0	0	0	200	61201
	44	Cartilha - 206 pags - capa: 2 folhas, 210x297mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex fsc 250g. Prova digital. Miolo: 206 pgs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em off-set fsc 90g. Prova digital. Dobrado= 1 paralela, intercalação, c/ espiral plástico, furo espiral, laminação fosca, nº de lados 1(capa).	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50000	2000	0	0			0	0	0	0	0	0	0	200	56201

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

[illegible]

	46	Agenda diária, com todos os meses do ano, capa dura, em couro sintético, conter calendário de feriados nacionais e as páginas destinadas ao planejamento do corrente ano / Tabela de Estados e Capitais Brasileiras / Tabela de Pesos e Medidas Brasileiros / Tabela de códigos de área de DDI, dos principais países, e de DDD, de todas as regiões brasileiras, 172 folhas, folhas internas: papel offset 70 g/m², dimensões: 140x207 mm, cor a defini-r. Catmat: 150050	und	1500	0	0	40	0	0	1000	500	0	0	0	150	0	12	5134	500	200	0			1000	100	0	0	400	500	764	400	12200
	47	Agenda 196 paginas 200x140mm, capa dura em papel paran e revestido em papel couch 115g, 4x0 cor, miolo 180 pginas, 1x1 cor, tinta escala em papel off set 75g, 12 divises em papel couch 115g 4x4 cores, 4 pgi-nas em papel couch 115g 4x4 cores, acabamento:	Und	1500	0	0	40	0	0	1000	500	0	0	0	150	300	0	5000	300	0	0			0	0	0	0	0	500	2237	400	11927

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

OR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.	2	Pasta com Bolso – plano 1: 316x458mm, 4x0cor, tinta escala em papel couchê 300g, plano 2: 160x220mm, 4x0 cor, tinta escala em papel couchê 210g. Prova digital, faca especial, corte e vinco, (planos: 1 e 2), Laminação fosca e Verniz UV brilho Localizado. (tiragem mínima de 250 unidades)	und	1500	250	0	0	0	0	1000	1300	0	250	0	30000	500	0	10000	3000	0	0			0	0	0	5000	0	500	0	250	53550
	3	Pasta com Bolso – plano 1: 320x460mm, 4x0cor, tinta escala em papel triplex 300g, plano 2: 160x220mm, 4x0 cor, tinta escala em papel triplex 300g. Prova digital, faca especial, corte e vinco, (planos: 1 e 2), Laminação fosca e Verniz UV brilho Localizado. (tiragem mínima de 250 unidades)	Und	1500	250	0	0	0	0	1000	2000	0	0	0	30000	500	0	10000	1500	0	0			2000	0	0	0	1000	500	0	250	50500
	4	Pasta com orelha – 31x46cm, 4x0 cor, tinta preta em triplex 250g. Ctp. Guilhotina, corte e vinco, dobra, plastificação brilho .	und	1500	1000	0	0	0	0	1000	2000	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	24000	1000	41500

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	16	Convites – 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel couchê fosco 210g, acabamento em verniz localizado, com envelope 16x22cm em papel off-set 90gr cor única. (tiragem mínima de 50 unidades)	und	1500	0	0	1000	0	0	300	200	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	200	0	50	8250
	17	Convite em papel aspen 250g, tamanho 14,8 x 20,0 cm, 4/4 cores, acabamento dobra com envelope papel oxford 250 g. (tiragem mínima de 50 unidades) Catmat: 369198	Und	1500	0	0	0	0	0	200	200	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	50	6950
	18	Convites – 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel triplex supremo 250g, acabamento em verniz total, com envelope 16x22cm em papel off-set 120gr cor única a ser escolhido. (tiragem mínima de 100 unidades)	und	1500	0	0	1000	0	0	400	200	0	0	0	0	0	0	0	0005	0	0	0	0	0	0	0	100	8200

	19	Crachá em papel couchê 250g, com cordão, tamanho, tamanho 10x15cm. (tiragem mínima de 200 unidades) Catmat:	Und	1500	500	0	1000	0	0	5000	1000	0	0	0	0	300	0	4400	0	0	0			2000	0	0	3000	0	500	2400	500	22100
	20	Crachá para Eventos - tam. 10x16cm, 4x0cor, tinta escala em papel triplex 300g, acabamento plastificação brilho com furo e cordão. (tiragem mínima de 100 unidades)	und	1500	500	0	1000	0	0	5000	1100	0	120	10	0	300	0	3000	0	0	0			1000	0	0	0	0	500	7440	500	23470
	21	Cartão de imunização-formato: 11x07, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso (tiragem mínima de 5.000 unidades) Catmat:	Und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	558000	0	559500
	22	Cartão - formato: 11x16, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades) Catmat:	und	1500	0	0	0	0	0	1000	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	5000	17500
	23	Cartão - formato: 11x16, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades) Catmat:	Und	1500	0	0	0	0	0	1000	5000	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	12500

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

	24	Cartão - formato: 15x21, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	und	1500	0	0	4000	0	0	1000	2000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	2000	15500
	25	Cartão - formato: 15x21, tipo papel: off set 240g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	Und	1500	0	0	4000	0	0	1000	2000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	2000	15500
	26	Cartão - formato: 105x150mm, tipo papel: off set 150g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	und	1500	0	0	4000	0	0	300	2000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	12800
	27	Cartão - formato: 105x150mm, tipo papel: off set 180g, cor: 01 cor, frente/verso, diversos modelos. (tiragem mínima de 2.000 unidades) Catmat:	Und	1500	0	0	4000	0	0	500	2000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			0	0	0	0	0	0	2000	15000
	28	Cartão de Nominata - 100x150mm, 4 cores, off-set FSC 240g. laminação fosca=1 lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50	und	1500	0	0	0	0	0	5000	1000	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 09/04/2024 às 09:24:49.

[illegible]

[illegible]

	36	Envelope ouro grande formato: 31x41, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	1500	1500	0	0	0	5000	300	2000	0	0	0	30000	0	0	0	10000	0	1000	500	1000	0	0	500	1200	1000	56500	
	37	Envelope branco grande formato: 24 x 34, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	1500	1500	0	2000	0	5000	1000	6000	0	0	10	30000	1000	0	0	10000	0	1000	500	1000	1000	0	500	500	13800	1000	78310
	38	Envelope ouro grande – formato: 24 x 34 – tipo papel: off set 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	1500	1500	0	0	0	5000	1000	2000	0	0	0	30000	0	0	0	10000	0	0	500	1000	0	500	500	0	1000	55500	
	39	Envelope grande kraft – formato: 24 x 34 – tipo papel: kraft 90g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	1500	1500	0	0	0	0	200	2000	0	0	0	30000	0	0	0	10000	0	1000	500	1000	0	0	0	12000	500	61200	
	40	Envelope branco grande formato: 26 x 36, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	1500	1500	0	2000	0	5000	1000	2000	0	0	0	30000	500	1000	10000	3000	1000	0	500	1000	0	500	0	2460	500	65460	
	41	Envelope ouro grande formato: 26 x 36, tipo papel: off set 90g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	1500	1500	0	0	0	5000	500	2000	0	0	0	30000	0	0	10000	0	1000	0	500	1000	0	0	0	2460	500	55960	

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e RENALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-9 em 10/04/2024 às 08:37:49.

	42	Envelope grande kraft – formato: 26 x 36 – tipo papel: kraft 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	1500	1500	0	0	0	0	500	2000	0	0	0	30000	0	0	0	10000	0	1000	0	0	0	500	48500	
	43	Envelope ouro ofício formato: 11,4 x 23, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem: 1.000 unds pedido mínimo.	Und	1500	2500	0	4000	0	2000	500	2000	0	0	0	30000	1000	0	0	10000	0	1000	500	1000	0	1000	61400	
	44	Envelope branco ofício – formato: 11,4 x 23 – tipo papel: off set 75g – cor: 1 cor – tiragem 1.000 unds. Pedido mínimo.	und	1500	1500	0	4000	0	2000	100	2000	0	0	0	30000	1000	6000	1000	2000	0	0	500	0	1000	1200	1000	66800
	45	Envelope médio kraft – formato: 18,5 x 25 – tipo papel: kraft 75g – cor: 1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	1500	1500	0	0	0	0	600	2000	0	0	0	30000	0	2500	1000	0	0	0	500	0	0	12000	1000	62600
	46	Envelope ouro medio – formato: 18,5 x 25 – tipo papel: off set 75g – cor:1 cor – tiragem 500 unds pedido mínimo.	und	1500	1500	0	2000	0	2000	300	2000	0	0	0	30000	0	0	1000	0	0	500	0	0	600	500	53400	
	47	Envelope branco médio formato: 18,5 x 25, tipo papel: off set 75g, cor: 4 cores, tiragem 500 unds pedido mínimo.	Und	1500	1500	0	2000	0	2000	0	2000	0	0	0	30000	0	0	1000	0	0	0	500	0	0	600	500	54600

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:22:19.

	48	Envelopes - 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala em papel off-set reciclato 150g. Colagem, corte/vinco, faca especial, corte e vinco.	und	1500	1500	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	30000	0	0	0	10000	0	1000	0			0	500	0	0	0	0	0	200	45700
	49	Envelopes - .26x36cm, 4x0 cores, tinta escala em papel off-set reciclato 150g. Colagem, corte/vinco, faca especial, corte e vinco.	Und	1500	1500	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	30000	200	0	0	10000	0	1000	0			0	500	0	0	0	0	0	200	45900
	50	Envelopes - 12x23cm, 4x0 cores, tinta escala em papel off-set reciclato 120g. Colagem, corte/vinco, faca especial, corte e vinco.	und	1500	1500	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	30000	0	0	0	10000	0	1000	0			0	500	0	0	0	0	0	200	45700
Lote V	1	Bandeirolas 4x4 cor, no papel couche brilho 115g, 16x23cm, com faca especial, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades).	Und	1500	5000	0	0	0	0	0	500	5000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			00002	0	1000	0	0	0	0	60000	5000	103000
	2	Bandeirolas 4x4 cor, no papel off set 90g, 16x24cm, com faca especial, diversos modelos. (tiragem mínima de 5.000 unidades).	und	1500	5000	0	0	0	0	0	200	5000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			00002	0	1000	0	0	0	0	0	5000	42700

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 09/04/2024 às 09:24:49.

	3	Leques tipo abano, formato: 21cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². 4x4 cores, faca especial. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	Und	1500	0	0	0	0	0	300	2000	0	0	0	0	6600	0	0	0			20000	0	0	100000	0	0	18000	2000	150400
	4	Leques tipo abano, formato: 22x24cm de diâmetro, recorte especial; impressão colorida em papel triplex 300 g/m². 4x4 cores, faca especial. (tiragem mínima de 2.000 unidades).	und	1500	0	0	0	0	0	200	2000	0	0	0	0	5000	0	0	0			20000	0	0	0	0	0	99600	2000	130300
	5	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 35x25, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades).	Und	1500	250	0	1000	0	0	0	0	0	0	300	0	5000	0	0	0			5000	0	0	0	0	0	1200	250	14500
	6	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 25x35, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades).	und	1500	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0			5000	0	0	0	0	0	1200	250	13950

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

	7	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 45x35, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades	Und	1500	0	0	1000	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	2400	250	11150
	8	Sacolas branca papel, alça vazada, tamanho 55x45, impressão 4x0 cor em papel off set 120g, plastificação brilho. (tiragem mínima de 250 unidades	und	1500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	1000	0	300	250	10050
	9	Saco - em papel Kraft ou papel natural; para acondicionamento de pequenos objetos e insumos com medidas aproximadas de 36 de altura x32 cm de largura e 18cm de fundo com frente personalizado de ambos os lados em até 4 cores - fardo com 100.	Und	1500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	500	0	5000	0	0	0	0	0	0	0	10	9010
	10	Saco - em papel reciclado 150g, para acondicionamento de pequenos objetos e insumos com medidas aproximadas de 36 de altura x32 cm de	und	1500	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	12	120	10	8642

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNOR Mat. 967061-0 em 10/03/2024 às 09:24:49.

[illegible]

	15	Adesivo 21x29,5cm. Papel adesivo, sem brilho, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Und	1500	0	0	2000	0	0	300	500	0	0	0	10000	0	0	0	7000	0	2000	0			0	1000	1000	0	0	0	1200	1500	28000	
	16	Adesivo 22x32cm. Papel adesivo, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	1500	0	0	2000	0	0	200	100000	0	0	0	10000	0	0	0	5000	0	500	0			0	250	1000	50000	0	0	0	0	500	170950
	17	Adesivo 20x20cm. Papel adesivo, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	Und	1500	0	0	2000	0	0	0	500	0	0	0	10000	0	0	0	5000	0	500	0			0	250	1000	0	0	0	0	500	21250	
	18	Adesivo 20x20cm. Papel adesivo, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 500 unidades). Catmat: 126276	und	1500	0	0	2000	0	0	0	500	0	0	0	10000	0	0	0	5000	0	500	0			0	250	1000	0	0	0	0	500	21250	
	19	Adesivo 21x30cm. Papel BOPP, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 126276	Und	1500	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	10000	0	0	0	5000	0	1000	2000			0	500	1000	0	0	0	0	1000	23000	

		Adesivo 16x22cm. Papel BOPP, Impressão 4x0 cores. (Tiragem mínima de 1.000 unidades). Catmat: 126276	und	1500	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	10000	1000	0	5000	2500	1000	0			0	500	1000	0	0	1000	1200	1000	26700
lote 6	20	Caderneta de Vacinação de Jovens e Adultos – Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 21x29,5cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 5 cores, frente e verso. Conforme modelo em anexo	und																												30000 0	
	1	Cartão de Vacinação da Criança - Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Forma to: 21x29,5cm, com 2 dobras, vincado. Impressão em várias cores, frente e verso. Conforme modelo em anexo																													10000 0	
	2	Cartão de vacinação contra a COVID -19 – Adolescentes e Adultos Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel																													20000 0	

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 964078-9 em 09/04/2024 às 10:46:58 e REINALDO ANTONIO DA SILVA J UNIOR Mat. 967061-0 em 10/04/2024 às 09:24:49.

[illegible]

[illegible]

ANEXO III

ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão Gerenciador	Endereço para entrega	Contato
ALICC	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceio/AL	3315-5100
Órgãos participantes	Endereço para entrega	Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
FMAC	Rua Melo Morasi, n. 63 - Centro	82 99139-1414
SEMEC/ SEFAZ	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP/GABINETE CIVIL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió- AL. CEP-57022-190	3315-4747
Guarda Municipal	Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	2848 / 1920
SEDET/SEMURB	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150	3315-3276/4122
GGOV/SEDCITI	Rua Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá	3312-5860
SEMAEMI	Rua Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá	3312-5860
SIMA/ILUMINA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT/DMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAPA	Rua do Imperador, n. 141 - Centro	(82) 3312-5209
SUDES/ ALURB	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: /4736 Parque Municipal: 3358-6232	(82) 3315-4735
SMG/SEGOV	R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180	
SEMAS- SEMDES	Rua Barão de Atalaia,n. 753 - Maceió/AL (82) 3312-5923 - CEP 57020-510	
SEMESP	Rua Godofredo Ferro, n. 53 - Centro- Maceió/AL - CEP: 57020-570 -	(82)3312-5803
Devesa Civil	Cônego João de Barros Pinho, Pinheiro	99824-0664
SEMHAB	Av. Deputado Humberto Mendes, nº 140 - Jaraguá	
SEMTUR	Rua Godofredo Ferro, n. 53 - Centro- Maceió/AL - CEP: 57020-570 -	(82)3312-5803 98882-8084
SEMUC	Rua Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá	3312-5860 98746-9717
CGM	R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180	

Secretaria Municipal de Saúde- SMS	Rua Dias Cabral, 569 - Centro CEP 57020-250 // Telefone: 82 3312-5400
Central de Abastecimento Farmacêutico	ENDEREÇO PARA ENTREGA

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL - (82) 3312-5447
Unidades de Serviços -	ENDEREÇO PARA ENTREGA
PAM SALGADINHO/CEO PAM SALGADINHO	Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), 241, Centro, Maceió (AL), CEP 57.020-600
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO	Rua Doutor Carlos Miranda, 96, Poço, Maceió (AL), CEP 57025-790
CENTRO ESPECIALIZADO ELIANE MACHADO	Avenida do Ferroviário (Antiga Rua Mizael Domingues), Centro, Maceió (AL)
CAPS II DR. ROSTAN SILVESTRE	Rua José Maia Gomes, S/N, Jatiúca, Maceió (AL), CEP 57036-240
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA	Rua Lafaiete Pacheco, S/N, Ponta da Terra, Maceió (AL), CEP 57030-646 - (82) 3312-5498
UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DR. DIÓGENES JUCÁ BERNARDES II CENTRO	Praça da Maravilha, S/N, Poço, Maceió (AL), CEP 57025-860 - Telefone: 3312-5499
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAM DIQUE ESTRADA	Rua das Flores, S/N, Conj. Joaquim Leão, Ponta Grossa, Maceió (AL), CEP 57014-600 Telefone: 3312-5502
UNIDADE REFERÊNCIA DE SAÚDE ROLAND SIMON	Rua Cabo Reis, S/N, Vergel do Lago, Maceió (AL), CEP: 57015-520; Telefone: 3312-5503
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO	Rua São Francisco, S/N, Brejal, Maceió (AL), Ponto de referência: entrando na igreja São Francisco de Assis. Telefone: 3312-5504
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF. DURVAL CORTEZ	Rua João Ulisses Marques, S/N, Prado, Maceió (AL), Telefone: 3312-5505
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAIC VIRGEM DOS POBRES	Av. Senador Rui Palmeira, S/N, Dique Estrada, Maceió (AL), Telefone: 3312-5506
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TARCÍSIO PALMEIRA	Rua Alípio Barbosa da Silva, S/N, Pontal da Barra, Maceió (AL), CEP 57010-810, Telefone: 3312-5507
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HÉLVIO AUTO	Complexo Lourenço Vasconcelos Avenida Assis Chateaubriand, S/N, Trapiche da Barra – Maceió (AL), CEP 57010-371, Ponto de Referência: Base do SAMU do Trapiche, localizada no Complexo Lourenço Vasconcelos. Telefone: 3312-5508
UPA TRAPICHE – 24H José Alfredo Vasco Tenório	Rua Cabo Reis, s/n, Ponta Grossa, Maceió (AL), CEP 57014-260, Telefone 3022-0033
MÓDULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA	Avenida Monte Castelo, S/N, Vergel do Lago, Maceió (AL), CEP 57015-130, Telefone: 3312-5509
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA	Rua José Maria Corrêa das Neves, 146, Farol - Maceió (AL), CEP 57051-270. Ponto Referência na Rua dos Capuchinhos entrando na Padaria - 3312-5511
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ – CANAÃ	Rua Maragogi, S/N, Canaã, Maceió (AL), CEP 57.080-110, Telefone 3312-5513

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA TEREZA HOLANDA COSTA	Rua Padre Cícero, 224, Ouro Preto, Maceió (AL), CEP 57.045-815. Ponto de Referência: EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA OLIVEIRA SURUAGY Telefone: 3312-5580
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO	Travessa Camaragibe, S/N Ouro Preto, Maceió (AL), CEP 57.045-851 Telefone 3312-5514
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA – UDA (VILA REDENÇÃO – CESMAC)	Rua Radialista Odete Pacheco, S/N, Farol, Maceió (AL), CEP 57.051-560 Telefone: 3312-5515
UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE PITANGUINHA	Rua Antônio Nogueira, S/N, Pitanguinha, Maceió (AL), CEP 57.052-020 Telefone 3312-5516
CAPS AD INFANT O JUVENIL DR. EVERALDO MOREIRA	Rua Barão José Miguel, 373, Farol, Maceió (AL), CEP 57.055-160. Ponto de referência: entrando na Rua da Eletroluz da Avenida Fernandes Lima. Telefone: 3312-5517
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO DE PÁDUA	Rua Alameda Carmelita Omena de Farias, 189, Jardim Petrópolis, Maceió (AL). Telefone 3312-5519
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEBEDOURO	Rua Dr. Osvaldo Cruz, 470, Chã de Bebedouro, Maceió (AL). Telefone 3312-5486
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO	Avenida Denilma Bulhões, Conjunto João Sampaio I, Quadra 01 A, Tabuleiro, Maceió (AL). Ponto de referência: Supermercado Flor do Bairro. Telefone: 3312-5520
CAPS SADI FEITOSA CARVALHO	Rua Dr. Oswaldo Cruz, S/N, Chã de Bebedouro, Maceió (AL), CEP 57.018-630. Telefone 3312-5521
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA	Praça Coronel Othon Bezerra de Melo, 01, Fernão Velho, Maceió (AL), CEP 57.070-110. Telefone 3312-5522
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CLÁUDIO MEDEIROS	Rua São Francisco, Conjunto Vale do Tocantins, Rio Novo, CEP: 57070-506, Maceió (AL), Telefone 3312-5523
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO MELO	Rua do Campo, S/N, Bom Parto, Maceió (AL), CEP 57.017-235. Ponto de referência: Rua do campo no bairro do Bom Parto, por trás da SEMED. Telefone 3312-5525
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BERNARDES NETO	Rua Vereador Hermínio Cardoso, 191, Rio Novo, Maceió (AL), CEP 57.070-540. Telefone: 3312-5526
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAÍSO DO HORTO – AMACOPH	Rua Braga Neto, s/nº, Conjunto Luiz Pedro V, Chã da Jaqueira, Maceió (AL). Telefone: 3312-5527
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS (ZEZITO)	Conj. Medeiros Neto I, 03, Santa Amélia, Maceió (AL), CEP 57.063-640. Telefone: 3312-5528
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ARAÚJO SILVA	Rua Pastor Eurico Calheiros, 56, COHAB, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.041-620. Telefone: 3312-5530
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO	Conj. José Tenório, Serraria, Maceió (AL), CEP 57046-350. Telefone 3312-5533

CAPS ENFERMEIRA NORACI PEDROSA	Conj. José da Silva Peixoto R. G, QD 07, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.041-172. Telefone: 3312-5532
UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE JOÃO PAULO II	Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N, Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.040-490. Telefone: 3312-5534
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO	Rua Luís Barbosa Rego 55 Aldeia do Índio, Maceió (AL). Telefone: 3312-5535
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL	Rua Acre, S/N, Feitosa, Maceió (AL), CEP 57.043-230. Telefone: 3312-5536
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR	Rua Júlio Auto, 431 Jacintinho, Maceió (AL), CEP 57.040-340. Telefone 3312-5537
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS NETO – SÃO JORGE	Avenida Cor. Salustiano Sarmiento, 303, São Jorge, Maceió (AL), CEP 57.044-060. Ponto de referência: NA RUA DO SALAO DE FESTAS CHEZ MARIE. Telefone: 3312-5538
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO	Travessa Boa Esperança, S/N, Novo Mundo, Maceió (AL), CEP 57045-750. Telefone: 3312-5539
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO MOREIRA – GROTA DO MOREIRA	Vila Padre Cícero, 45, Jacintinho, Maceió (AL). Telefone: 3312-5541
CAPSI DR. LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA	Av. Getúlio Vargas, S/N, Conj. José Tenório, Serraria, Maceió (AL), CEP 57.046-350. Telefone: 3312-5540
UDA - FAT GOVERNADOR DIVALDO SURUAGY	Rua Lucilo Simões Souza n 109 - Barro Duro, CEP 57.046-418. Telefone: 3311-5631
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL DRA NISE DA SILVEIRA	Travessa São Vicente, S/N, Jacintinho

SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
Unidades de Serviços -	ENDEREÇO PARA ENTREGA
CRAS - PITANGUINHA	Rua Cônego Valente Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL – 3ª Região - Telefone: (82)3312-5955
CRAS – SANTOS DUMONT	Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santos Dumont, (corredor de ônibus) - Telefone: (82)3312-5957
CRAS – CACILDA SAMPAIO	Rua das Flores s/n, Vergel - Telefone: (82) 3312-5949
CRAS - BELA VISTA	R: Cel. Salustiano nº 310. Sitio São Jorge - Telefone: (82)3312-5947
CRAS – RIO NOVO	R Da Areia, 11529, - Rio Novo- Telefone: (82)3312-5956
CRAS – SELMA BANDEIRA	Conjunto Selma Bandeira, S/N, Benedito Bentes, CEP: 57085-190 - Maceió
	/AL - Telefone: (82)3312-5958/ (82) 3354-1767/ (82) 988371481
CRAS - BEBEDOURO	Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro - Telefone: (82)3312-5946
CRAS – FERNÃO VELHO	Praça São José, 37 - Telefone: (82)3312-5954
CRAS – CLIMA BOM	Conjunto Residencial Osman Loureiro, nº 242 Lote 10, Qd. C1, Tabuleiro do Martins (Funcionamento: segunda à sexta).
CRAS – BOM PARTO	R: General Hermes, 1752 – Cambona - Telefone: (82)3312-5948

CRAS – CIDADE SORRISO	Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Conjunto Residencial Benedito Bentes II. Telefone: (82)3312-5950 / (82) 98752-2233
CRAS - DENISSON MENEZES	Rua Rosivaldo Ferreira Mendes 434 Q D3 Lote 46 - Cidade Universitária
CRAS - ÁREA LAGUNAR	Telefone: (82) (82)3312-5945 / (82) 3315-6418/ (82) 98897-2404 Rua Ângelo Barbosa, nº 527 – Prado
CRAS – LITORAL NORTE	Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N - Quadra 42, Lote 305 (Rodovia 101 Norte) - Bairro Riacho Doce
Serviços Abrigos	ENDEREÇO PARA ENTREGA
ACOLHER	Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta – CEP 57052770 Telefone: (82)3312-5916/ (82)98882-8239
ALBERGUE	Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. Esquina com o SENAI. Telefone: (82)3312-5917
CASA DE ADOÇÃO	Rua Dr. Alfredo Oiticica nº 288 – Pitanguiha/ 57052-230 Telefone: (82)3312-5918/ (82) 8882-8213
VIVA VIDA	Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes. Telefone: (82)3312-5922/ (82) 98876-6117/ (82) 98861-9005/ (82) 98892- 7943
CASA DE PASSAGEM FEMININA	Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes - CEP: 57052-850 - Telefone: (82)3312-5920 (82)98882-8238 / (82)99656-1373
CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	Ladeira Rosalvo Ribeiro, nº 87- Centro Telefone: (82)3312-5919/ 99623-8981 (82) 99624-9776/ (82) 98886-5065
CASA LAR	Rua Antônio Moraes Costa, nº6- Feitosa Quadra C, Lote 18/ 57043-630 - Telefone: (82)3312-5921/ (82) 98846-7467
CIDADE DO IDOSO	Av. Durval de Góes Monteiro, (antiga SMTT) - Tabuleiro dos Martins
Novo Albergue Benedito Bentes - Unidade de Acolhimento para População de Rua Parte Alta	.Rua Alice Uchoa Botelho, 650, Benedito Bentes, Qd. A-12, Lote: 0348, CEP. 57.084-011
CENTROS POP I, II e III	ENDEREÇO PARA ENTREGA
CENTRO POP I	Endereço: Avenida da Paz, 994, Jaraguá Telefone: (82)3312-5931/ (82) 98816-5101/ 0800 284 8048
CENTRO POP II	Av. Tomás Espínola, Nº 86 Farol (em processo de mudança) Telefone: (82)3312-5932/ (82) 99970-7035
CENTRO POP III	Rua Estudante Sanelva Antônio Pedrosa Pereira, 506, Benedito Bentes, QD. B-42, Lote 0187, CEP. 57.085-733
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	ENDEREÇO PARA ENTREGA
Serviço de Convivência	Rua Celestino Chagas da Silva, nº 103; QD-P; Lote: 03;
CAIC UFAL – Tabuleiro	Loteamento Jardim da Saúde; Bairro Cidade Universitária/AL Telefone: (82)3312-5925/ (82) 98838-7905
Serviço de Convivência (Josenópolis)	Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro – Maceió/AL CEP: 57.017-601 - Telefone: (82) 3312-5966
Serviço de Convivência (Lar São Domingos)	Av. Comendador Gustavo Paiva, 4291 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57031-530 - Telefone: (82) 2121-1300/3312-5967

SEMED	RUA GENERAL HERMES, 1199 - CAMBONA	FONE (82) 3315-5100
Unidades	Unidade Escolar	Endereço

CMEI	CICERA LUCIMAR	AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559- MANGABEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	Prof. ^a M ^a DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	Prof. ^a M ^a JOSÉ CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 – POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	ZANELI CALDAS	PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO
CMEI	ALMEIDA LEITE	R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTA GROSSA
CMEI	Dr. ANTONIO MÁRIO MAFRA	R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA
CMEI	DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	R. HUMBERTO ST ^a CRUZ, 350 – VERGEL DO LAGO
CMEI	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUE ESTRADA
CMEI	MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	CONJ. RES, DOS PESCADORES - RUA ARI PITOMBO,S/N- TRAPICHE DA BARRA
CMEI	MESTRE MARIO IZALDINO	R. SENADOR ARNON DE MELO S/N PONTAL DA BARRA
CMEI	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
CMEI	NOSSA SENHORA DA GUIA	AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 - PRADO
CMEI	NOSSO LAR	RUA PROF. ^o MARIO BROAD, 36 - LEVADA
CMEI	PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	PÇA AFRANIO JORGE - PRADO (ANTIGA MONS. LUIS BARBOSA
ESCOLA MUNICIPAL	PIO X	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DERALDO CAMPOS	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA	RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 - LEVADA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	RUA ARY PITOMBO, 290 - TRAPICHE DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHE DA BARRA
ESCOLA	RUI PALMEIRA	AV. MONTE CASTELO, S/N – VERGEL DO LAGO
ESCOLA MUNICIPAL	SÃO SEBASTIÃO	R.EDGAR DE GOES MONTEIRO S/N PRADO
ESCOLA MUNICIPAL	SILVESTRE PÉRICLES	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO – PONTAL DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	SUZANA PALMEIRA	RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 - PRADO, 57010-050
ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE JESUS	AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 - PRADO
ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE LISIEUX	RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA
ESCOLA MUNICIPAL	VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA

ESCOLA MUNICIPAL	WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N - LEVADA
CMEI	DR. JOSÉ CARNEIRO	AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL
CMEI	HIGINO BELO	AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N – FAROL
ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	RUA OSÓRIO GATO, S/N – PITANGUINHA
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ CALHEIROS Jr	AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA,
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	RUA PADRE CÍCERO, S/N – OURO PRETO.
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB)	PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N.
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL
ESCOLA MUNICIPAL	RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO	ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200
ESCOLA MUNICIPAL	MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	AVENIDA JORNALISTA JOSÉ
CMEI	AGENOR FERNANDES PONTES	VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃO VELHO
CMEI	DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS
CMEI	HERMINIO CARDOSO	R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃO VELHO
CMEI	JOÃO FEITOSA	CONJUNTO RIO NOVO
CMEI	LUIZ PEDRO DA SILVA I	RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205
ESCOLA MUNICIPAL	MARCOS SORIANO	Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL	MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA	CONJUNTO RIO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO CAFÉ	R. LEONILDO CARDOSO – RIO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.
ESCOLA MUNICIPAL	SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA
ESCOLA MUNICIPAL	SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N - CAMBONA
ESCOLA MUNICIPAL	TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO
CMEI	ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO
CMEI	ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 – JACINTINHO
CMEI	AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃO JORGE
CMEI	DOM HELDER CÂMARA	RUA ACRE, S/N – FEITOSA
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR POMPEU SARMENTO	AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRO DURO
ESCOLA MUNICIPAL	GERUZA COSTA LIMA	RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 - JACINTINHO

ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DEARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	JOSÉ CORREIA COSTA	RUA LOURIVAL DE AGUIAR MUNICIPAL
ESCOLA MUNICIPAL	KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA
ESCOLA MUNICIPAL	OLAVO BILAC	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N –FEITOSA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. LENILTO ALVES SANTOS	R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA	AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 20, JACINTINHO.
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	AVENID A MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD. A – LOTE 08 – SERRARIA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR	RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	ROSANE COLLOR	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PADRE BRANDÃO LIMA	AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITO BENTES I, 57085-160
ESCOLA MUNICIPAL	DULCINETE BARROS ALVES	R. B Lot Casa Forte - Antares
CMEI	BENEDITA DA SILVA SANTOS	RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITO BENTES I, BENEDITO BENTES,
CMEI	BRENO AGRA	AV. GARÇA TORTA, S/N – B. BENTES
CMEI	DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ. LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES
CMEI	DR ^a NISE DA SILVEIRA	LOT. TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA
CMEI	ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II
CMEI	FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES
CMEI	GOV. LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO	RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II
CMEI	HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II
CMEI	JOSÉ MADLTTON VITOR DA SILVA	LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ. BENEDITO BENTES II
CMEI	JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC	AV. BELO HORIZONTE, S/N - BENEDITO BENTES II
CMEI	M ^a CECÍLIA PONTES CARNAÚBA	AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº 763 – ANTARES I

ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE FÁTIMA LIRA	RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES, 57084-025
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA SALETE DA SILVA	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM – S/N - BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N – BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CONJUNTO FREITAS NETO – RUA “F”, S/N – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a M ^a . IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	CJ. RES. CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a M ^a JOSÉ CLEMENTE ROCHA	RUA “A” 35, S/N – BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a M ^a JOSÉ DE OLIVEIRA	RECANTO DOS CONTOS – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . ELZA LIRA	RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA –B. BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR PETRÔNIO VIANA	CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B. BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO	USINA CACHOEIRA DO MEIRIM
ESCOLA MUNICIPAL	SELMA BANDEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FONTES, S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II
CMEI	PROF ^o SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS	CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA - BENEDITO BENTES
CMEI	ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CASA DA AMIZADE	AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA BOA ESPERANÇA, S/N – SANTOS DUMONT
CMEI	CÍCERO DUÉ DA SILVA	AV. MENINO MARCELO, 1391 – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CLETO MARQUES LUZ	R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	DOM ANTÔNIO BRANDÃO	R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	DR. DENISSON .LUIZ CERQUEIRA MENEZES	RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ. DENISSON MENEZES
CMEI	DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA	CONJ. SALVADOR LIRA , S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO
CMEI	GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	GRACILIANO RAMOS	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ.

		VILAGGE CAMPESTRE I – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	BRAGA NETO	RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DOS MARTINS, 57071-100
ESCOLA MUNICIPAL	ZYLKA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA, 276, TABULEIRO DOS MARTINS,
ESCOLA MUNICIPAL	HERMÉ MIRANDA	R. JOÃO MONTEIRO, 316 – TABULEIRO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	JAIME AMORIM MIRANDA	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS
ESCOLA MUNICIPAL	JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT. STª LÚCIA – TABULEIRO
ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE LIMA	AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	LEDA COLLOR DE MELLO	RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMA BOM
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA IV	CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES. GAMA LINS
ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL	CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARTA CÉLIA BERNARDES	RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ. SANTA MARIA
ESCOLA MUNICIPAL	MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI	CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	OCTÁVIO BRANDÃO	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 374 – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO SURUAGY	AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DONIZETE CALHEIROS	RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. KYRA Mª BARROS PAES	RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMA BOM
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE	RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF.CORINTHO DA PAZ	RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS

ESCOLA MUNICIPAL	PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	SUZEL DANTAS	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	TOBIAS GRANJA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365
ESCOLA MUNICIPAL	ZUMBI DOS PALMARES	CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” - S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	RUA BOA VISTA, 1585– RIACHO DOCE
CMEI	HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA – ROD. AL 101 NORTE
CMEI	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
ESCOLA MUNICIPAL	PADRE PINHO	R. QUEBRANGULO – CRUZ DAS ALMAS
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO BARBOSA JUNIOR	PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZ DAS ALMAS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. Floriano Peixoto (NÃO CONTA COMO ESCOLA)	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N – SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZ DAS ALMAS